

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Aviso de licitação

Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Registro de Preços

Edital nº 004/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves nº 2077, 6º andar torna público que realizará **Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, para Registro de Preço para Aquisição de Máquinas Pesada, para 20 Municípios consorciados, por meio do site <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>.**

As propostas devem ser cadastradas no Site mencionado até às 8h do dia 19/06/2023 a sessão pública de lances terá início às 10h

O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites:

[consorcioextremosul.org](http://consorcioextremosul.org)

[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Maiores informações pelo e-mail:

[administracao@consorcioextremosul.org](mailto:administracao@consorcioextremosul.org)

Pelotas, 01 de junho de 2023



IVAN EDUARDO SCHERDIEN  
Prefeito Municipal de Turuçú  
Presidente do  
Consórcio Público do Extremo Sul

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), na Rua Andrade Neves, nº 2077, 6º andar, entidade constituída pela associação de Municípios da região Sul do Estado do Rio Grande do Sul, instituída com base na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Constituição e respectivo Estatuto Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADA, nos termos das Especificações contidas nos Anexos do presente Edital, PARA PERÍODO DE DOZE (12 MESES)**, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com as alterações posteriores, demais normas pertinentes, e de acordo com as condições a seguir estabelecidas.

### 1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 19 DE JUNHO DE 2023**, com início às **10** horário de Brasília – DF.

**1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 19/06/2023 as 08 horas.**

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – O presente Edital poderá ser obtido na sede do Consórcio, no horário das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, na Rua Andrade Neves 2077 6º andar, Pelotas – RS, mediante o pagamento do custo do material nele empregado, ou por meio dos sites [consorcioextremosul.org](http://consorcioextremosul.org) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: [adiministracao@consorcioextremosul.org](mailto:adiministracao@consorcioextremosul.org)



## 2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADA, cuja especificação, descrição e estimativa de compra são as constantes dos Anexo I e II do presente Edital.

2.2 – Fazem parte do Presente Processo Licitatório os seguintes Municípios, integrantes do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES:

- Arroio do Padre
- Arroio Grande
- Canguçu
- Capão do Leão
- Cerrito
- Chui
- Herval
- Jaguarão
- Morro Redondo
- Pedras Altas
- Pedro Osório
- Pelotas.
- Pinheiro Machado
- Piratini
- Rio Grande
- Santana da Boa Vista
- Santa Vitoria do Palmar
- São José do Norte
- São Lourenço do Sul
- Turuçu

2.3 - Este Pregão destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para aquisição do objeto pelos Municípios mencionados no item anterior, **mediante contratos a serem celebrados diretamente entre eles e os licitantes vencedores**, conforme prevê o artigo 112, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 17 da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.



### 3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Licitação as Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do site: <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>.

3.2 – Para participar do certame, o licitante deve, também, estar apto a operar o campo próprio do Sistema Eletrônico do pregão e proceder ao registro das propostas eletrônicas de preços, até o momento anterior à abertura da Etapa de Lances, estabelecido no item 1.2.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) reunidas em consórcios ou que detenham a condição de controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) que não operem regularmente no País.

3.4 - Não será igualmente permitida a participação neste certame:

- a) de empresas em cujo objeto social não figure clara e expressamente a atividade pertinente ao objeto da licitação.
- b) de empresas coligadas ou com identidade total ou parcial de sócios.
- c) de servidor ou dirigente do Consórcio ou dos Municípios interessados na licitação.

### 4 – CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

4.1 – O licitante deverá credenciar-se no Sistema “**Pregão Eletrônico**”, por meio do site <[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)>.

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação ao licitante e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante, ou de seu representante, e a presunção de sua habilidade ou capacidade técnica para as operações específicas do sistema, necessárias à realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



4.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 - Os licitantes devem operar o sistema por si ou por representante credenciado, que não poderá exceder de um (1) para cada item do pregão.

4.6 - A representação no certame se fará por procuração, com firma reconhecida, ao agente credenciado, com poderes específicos para atuar no Pregão Eletrônico, apresentando propostas inclusive por meio de lances.

## **5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

5.1 – A participação no Pregão dar-se-á, inicialmente, pelo cadastramento da (s) proposta (s) de preço no Sistema Eletrônico, com a utilização da senha privativa do licitante ou de seu representante.

5.1.1- Os licitantes que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para enquadramento ou qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme artigo 3º, e que não se encontram alcançadas por qualquer das hipóteses previstas no § 4º, do mesmo artigo da referida Lei Complementar.

5.1.2- A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta ou a sua qualificação como ME ou EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação mencionada neste Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

5.2 – A proposta de preços será elaborada e apresentada eletronicamente no sistema próprio, em formulário específico, no prazo estabelecido no item 1.2, e conterá:

- a) a marca do produto;
- b) as especificações do produto, estritamente de acordo com o solicitado no Edital e seus Anexos;
- c) o valor unitário do (s) produto (s) do item; e
- d) o valor total dos produtos do item.

5.3 – Prazo de entrega dos objetos licitados de até sessenta (60) dias corridos, a contar da transmissão via e-mail do empenho, a partir da solicitação da Secretaria, devendo ainda ser entregue devidamente revisado, em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito;

5.4 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.



5.5 – Prazo de de garantia mínima de um (01) ano para o item cotado.

5.6 – Declaração de Compromisso de adequação das normas de fabricação atendendo a legislação vigente, segurança e meio ambiente em conformidade de cada item.

5.7 – Os preços serão propostos em moeda corrente nacional e em algarismos, com o máximo de duas casas decimais depois da vírgula; neles devem estar incluídos ou computados, necessariamente, todos os encargos do fornecedor, como transporte, seguro, tributos e contribuições, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, além de outros custos de qualquer natureza;

5.8 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9 – O caráter público e transparente da sessão, além da publicidade inerente ao sistema, é assegurado pelo acompanhamento presencial dos trabalhos por qualquer um do povo e, especialmente, por representantes dos Municípios Integrantes do Consórcio.

5.10 – O licitante (ou seu representante) acompanhará as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão.

5.11 – A proposta anexa ao sistema não poderá conter nenhum texto, caractere, logomarca ou elemento que identifique a empresa proponente.

5.12 – Serão desclassificadas as propostas eventualmente em desacordo com as especificações contidas no Anexo I ou com exigências deste Edital. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada, com registro no sistema, para acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.13 – Os preços contidos nas propostas ou lances são determinados para vigência por doze meses, conforme estabelece a lei, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

## 6 – FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 – A Sessão Pública de Lances terá início com a divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas dos licitantes, por item.

***A Sessão será realizada na Sede do Consórcio Público do Extremo Sul- RS, localizada na Rua Andrade Neves 2077 6º andar Contato pelo telefone (53) 981154948.***

6.2 – Durante a Sessão Publica do Pregão Eletrônico, os licitantes visualizarão, em tempo real, os valores dos lances registrados, vedada a identificação do seu autor.

6.3 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, por **item**.



6.4 – O Pregoeiro poderá promover, no sistema, a licitação de apenas um item por vez ou de vários itens simultaneamente, ampliando ou diminuindo o número de itens sob pregão, segundo as conveniências do procedimento.

6.5 – Em cada item, somente será aceito lance cujo valor seja inferior ao de menor preço já efetuado e registrado no sistema. sistema.

6.6 – Quando o proponente apresentar preço acima do valor de mercado, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta.

6.7 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances.

6.7.1 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.2 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total, bem como decidir sobre a sua aceitação.

6.9 - Depois de encerrada a fase de lances, com o julgamento formal das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes não poderão desistir de suas propostas, nos termos dos lances efetuados, salvo se tiver havido erro evidente, a critério do pregoeiro, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas na legislação pertinente.

## **7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS ENCERRAMENTO DA DISPUTA:**

7.1- A classificação das propostas válidas será feita pelo critério do menor preço por item; será considerada vencedora, na fase de lances, a proposta de **menor preço por item** respectivo, efetuando-se o registro dos lances dos demais proponentes, por ordem de classificação.

7.2 - Havendo discrepância entre a soma dos valores unitários e o preço global para o item, prevalecerá este último.

7.3 - Entendendo o Pregoeiro que o valor do fechamento do item não cobre os custos de fornecimento do objeto da licitação, promoverá diligência para examinar se a proposta é viável.

7.4 - Na hipótese supra (item 7.3.), será dada oportunidade ao licitante para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar a vantagem econômica da transação, sob pena de desclassificação da proposta. Em caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro procederá ao exame daquela com classificação imediata para, se for o caso, proclamá-la vencedora na fase de lances.

7.5 – A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

habilitação, originais ou cópias autenticadas, deverá estar protocolada no Consórcio, na cidade de Pelotas-RS, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do julgamento, em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, de modo a assegurar a sua inviolabilidade, sob pena de desclassificação, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.**  
**Rua Andrade Neves 2077 - 6º andar**  
**Pelotas, RS CEP Nº 96.020 – 080 A/C Pregoeiro)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ**

7.6 - A proposta deverá estar devidamente assinada pelo titular ou procurador da empresa, desde que anexada, neste último caso, a respectiva procuração, com poderes específicos.

7.7 - A critério do Pregoeiro, o prazo acima poderá ser prorrogado, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.8 - Após a análise das propostas de preço e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor de cada item, abrindo prazo para eventuais recursos.

## **8 – DA HABILITAÇÃO. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

8.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico proposta inicial e documentos de habilitação, até a (data e o horário). A Proposta Inicial a ser inserida deverá conter a descrição completa do objeto ou serviço, suas especificações técnicas, condições, características, garantias e/ou demais informações úteis e necessárias para a perfeita identificação do objeto descrito no ANEXO I, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, conforme segue:

| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU DO SERVIÇO | QDE | UN | MARCA | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | PREÇO TOTAL<br>(R\$) |
|----------------------|-------------------------------------|-----|----|-------|----------------------------|----------------------|
|                      |                                     |     |    |       |                            |                      |
| <b>Total.....R\$</b> |                                     |     |    |       |                            |                      |

### **8.1 – Documentos para a Habilitação Jurídica:**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo - estatuto social, contrato social ou a sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial - e no caso de sociedades por ações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

### **8.2 – Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar  
Pelotas/RS  
96.020-080



- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Delegacia da Receita Federal.
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição Fiscal do estabelecimento licitante.
- d) Certidões que comprovem a regularidade relativa à Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.3 – **Documentos para a Qualificação Técnica:**

8.4.1 A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Deverão ser especificadas as marcas dos produtos ofertados;
- b) As licitantes deverão ofertar produtos novos, não recondicionados.
- c) Atestado de Capacidade Técnica que comprove o fornecimento anterior, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, do objeto ofertado. O atestado deverá ser em papel timbrado de pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome e CNPJ.
- d) Declaração de proponente que os equipamentos, quando exigido deverão possuir certificação ROPS/FOPS.
- e) Declaração da proponente, sendo fabricante ou não dos itens ofertados, indicando a empresa que prestará assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, durante o tempo de garantia e para as revisões necessárias, no Estado do Rio Grande do Sul sendo que a empresa indicada deverá possuir suas instalações a uma distância de no máximo 500 Km da sede do contratante, e comprovar que é representante autorizado.
- f) Apresentar declaração do licitante que irá fornecer peças de reposição pelo período não inferior há 10 anos.
- g) Catálogo do equipamento ofertado contendo todas as descrições solicitadas.
- h) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- i) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.  
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).



j) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

#### 8.4 – **Documentos para a Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais respectivas, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos devem conter, além da assinatura do Contador responsável, a assinatura do representante legal da empresa.

b) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo foro competente da sede da empresa.

c) A exigência da letra “a”, será avaliada pelo Pregoeiro, com o assessoramento técnico que julgar necessário, manifestando-se fundamentadamente sobre aquele requisito de qualificação.

#### 8.5 - **Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

a) Declaração do licitante, sob as penas da lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação no certame.

b) Declaração, sob as penas da lei, de que está cumprimento do disposto do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

c) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato da habilitação, declaração, firmada por contador, sob as penas da lei, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.  
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)

e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.  
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

f) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.  
([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))



## **9 – DA EVENTUAL IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1 – As impugnações ao presente Edital, ato convocatório do pregão, devem ser recebidas até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a Impugnação, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

9.3 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será ele convalidado de acordo com a lei, designando-se nova data, compatível com o ato de convalidação, para a realização do certame.

## **10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na legislação pertinente, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

10.2 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante quer sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá ele do prazo de três (3) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, que ficarão desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na possibilidade de adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.5 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 – Não serão conhecidos os recurso intempestivos, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.8 – Decairá do direito de impugnar administrativamente o procedimento licitatório o licitante que, aceitando-o sem objeção, venha, depois do julgamento, apontar-lhe falhas ou irregularidades, hipótese em que qualquer impugnação não será recebida como recurso.

10.9 - A hipótese do item anterior (10.8) não afasta o poder-dever do Consórcio de revisar seus próprios atos, se eivados de vícios que os tornem ilegais.



## **11 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.**

11.1 - Havendo renúncia expressa do direito de recorrer do julgamento das propostas, decorrido o prazo de recurso sem interposição ou julgados os recursos interpostos, o Pregoeiro submeterá o resultado do Pregão à autoridade competente para sua homologação.

11.2 - Homologado regularmente o resultado do certame, a autoridade competente adjudicará formalmente o objeto da licitação (registro dos preços) aos licitantes vencedores.

11.3 - Procedida a homologação, a autoridade competente do Consórcio enviará aos Municípios integrantes do processo o resultado da licitação e a cópia do ato ou atos de homologação, com vistas à posterior celebração dos contratos.

## **12 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:**

12.1 – Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e Anexos, em consonância com o resultado do registro de preços;

12.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3 – Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelos Municípios contratantes;

12.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.

12.5 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até o limite legal.

12.6 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

## **13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- Se o licitante vencedor não cumprir obrigações que lhe são próprias, previstas neste edital, ou posteriormente, na condição de Contratado, infringir qualquer cláusula contratual ou, ainda, se deixar de observar preceitos legais pertinentes a esta Licitação, ficará sujeito às penalidades previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que lhe for aplicável.

## **14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS**

- A inexecução e a rescisão dos contratos celebrados entre os Municípios e os licitantes vencedores serão regulados pelo que prescrevem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior.

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar

Pelotas/RS

96.020-080



## **15 - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO (FORMA, CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL)**

15.1 - A efetivação das compras dos itens constantes do Registro de Preços, junto às empresas fornecedoras, será feita de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados integrantes do Pregão, observado o disposto no Anexo II e o período de validade do Registro.

15.2 - O prazo de entrega dos produtos contratados será, de sessenta (60) dias corridos, prorrogáveis por mais trinta (30) dias, contados do recebimento, pelo Contratado, da Autorização de Compra expedida pelo Município Contratante.

15.3 - Os produtos adquiridos pelos Municípios deverão ser entregues em local, dias e horários estabelecidos na Autorização de Compra.

15.4 - Somente serão aceitos os itens que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de prazo de validade.

15.5 - O recebimento do item será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal e demais documentos, para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste Edital e se fará no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório.

15.6 - Na hipótese de não cumprimento das exigências deste Edital, o fornecedor/contratado será notificado a retirar o produto do local de entrega, substituindo-o por outro que atenda integralmente as especificações constantes deste Instrumento, sem qualquer ônus para o Contratante.

15.7 - Em caso de devolução de produtos, por descumprimento das especificações exigidas, o fornecedor/contratado deverá promover a sua substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

## **16 – DO PAGAMENTO:**

16.1 – O pagamento do objeto do Contrato pelo Contratante será efetuado em 20 (vinte) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos pelo Município Contratante, efetuada a necessária e prévia *liquidação da despesa*. Sua implementação se fará mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pelo fornecedor.

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor/Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade administrativa ou inadimplemento contratual.

16.3 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será susinado, até que o Contratado adote as medidas saneadoras necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas dos vencimentos, sem qualquer ônus para o Município Contratante.



16.4 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.

#### **17 – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES COM ÓRGÃOS NÃO CONSORCIADOS**

- A utilização de “carona de SRP” no processo de contratação pública Administração Pública segue rigorosamente um conjunto de regras, observando todas as etapas do processo de carona, desde o pedido de adesão do órgão requerente até a formalização do contrato a fim de atingir tal objetivo.
- Por essa complexidade, pela disposição de pessoal e tecnologia para gerir as caronas, e por conta das ações necessárias para possibilitar a ação solidária das Caronas o COPES instituiu a Taxa de Administração de Caronas.
- A taxa servirá para cobrir o custeio destas atividades e fortalecer o Consórcio Público do Extremo Sul, para aprimorar a comunicação entre órgãos requerentes e a empresa, utilização de sistemas de memória digital e arquivamento físico de, materiais de expediente, e demais despesas correlatas aos serviços.
- O COPES também está inovando e disponibilizando uma ferramenta tecnológica para a gestão do quantitativo das caronas de registros de preços, automatizando o fluxo dos processos e das informações, dando maior transparência aos órgãos de fiscalização externa como o TCE/RS e quaisquer que sejam os interessados, buscando qualificar e aprimorar o atendimento de regras pertinentes ao fluxo de caronas do SRP, conforme estabelece o marco regulatório das compras públicas – Lei 8.666/93.

Requisitos para caronas ao registro de preços para fornecimento de itens deste edital:

- a) Somente mediante anuência do COPES, no que couberem as condições e as regras estabelecidas legislação vigente, a ata de registro poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório;
- b) Sempre que autorizado e quando efetivado este tipo de contratação, será devido ao COPES pela empresa detentora da Ata de Registros, uma taxa de administração de 2% (dois por cento) sobre o valor total da venda contratada, de acordo com a Resolução nº 004/2020 do COPES;
- c) Em contratações firmadas com os municípios associados COPES - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL não ocorre carona e portanto não incidirá a cobrança de taxa;
- d) Será devido à taxa somente quando autorizado a carona pela empresa detentora da ata e efetivada a contratação pelo órgão aderente mediante emissão do empenho;
- e) Não haverá ônus financeiro aos órgãos aderentes, o pagamento da taxa ficará a cargo dos fornecedores detentores de atas do SRP – beneficiados pelas adesões;
- f) A existência de registro de preços não obriga a empresa a conceder carona e firmar contratações com outros órgãos além do COPES - CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL;
- g) O Licitante reconhece que a utilização do *sistema eletrônico de gestão de atas de registro de preços* implica o pagamento da taxa de administração.



## **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 – É facultado, ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta;

18.2 – A critério dos Municípios Contratantes, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93;

18.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Eletrônico, sujeitando-se, o licitante, às sanções dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, pelas infrações neles previstas;

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial por meio de e-mail.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Consórcio não aceitará, sob nenhuma forma ou pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor a terceiros.

18.7 – Não havendo expediente no Consórcio, na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local;

18.8. – O Consórcio se reserva o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, fundamentado o ato respectivo por razões de interesse público, não cabendo, por isso, indenização de qualquer espécie aos interessados ou de anular o procedimento por razões de ilegalidade.

18.9 - Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Objeto;

Anexo II – Planilha de Preço Máximo

Anexo III – Minuta de Contrato.

Pelotas, 01 de JUNHO de 2023



**IVAN EDUARDO SCHERDIEN**  
Prefeito Municipal de Turuçú  
Presidente do  
Consórcio Público do Extremo Sul

## Anexo I

### Termo de Referência

#### Objeto do Pregão – Especificações.

| Item | Qtda | Descrição dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 20   | <b>MICRO TRATOR</b><br><br>Micro trator agrícola ano/modelo novo 2023, com potência mínima de 15cv, transmissão dupla, de no mínimo 6 marchas a frente e 2 a ré, tração independente, embreagem dois discos de ficção, contato constante, freio anel expansão interno, com enxada rotativa de no mínimo 26 lâminas com diâmetro mínimo de 420mm, largura mínima de trabalho de 900mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2    | 20   | <b>TRATOR 50CV</b><br><br>Trator agrícola ano/modelo novo 2023, com potência mínima de 50cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 8.3/24" R1" e traseiros de no mínimo 14.9/28" R1, direção hidrostática, freios a discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levantar mínima de 910kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco orgânico, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12 marchas a ré, câmbio sincronizado, capacidade mínima dotanque de combustível 45 litros.                                             |
| 3    | 20   | <b>TRATOR 75 CV</b><br><br>Trator agrícola ano/modelo novo 2023, com potência mínima de 75cv, Diesel, tração 4x4, contrapesos dianteiros, pneus dianteiros de no mínimo 12.4x24" e traseiros de no mínimo 18.4x30", direção hidrostática, freios a disco em banho de óleo, sistema hidráulico de 3 pontos capacidade de levantar de levantar mínima de 2.100kg categoria do olhal 02, embreagem Split torque (dupla) Disco Ceramético, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 12marchas a ré, câmbio sincronizado, capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, freio discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento. |
| 4    | 20   | <b>TRATOR 85CV</b><br><br>Trator agrícola ano/modelo novo 2023, com potência mínima 85cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levantar mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima                                                                                                                                                                                    |



|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |    | de 140 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 5 | 20 | <b>TRATOR 100CV</b><br><br>Trator agrícola ano/modelo novo 2023, com potência mínima 100cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 6 | 20 | <b>TRATOR 145CV</b><br><br>Trator agrícola ano/modelo novo 2023, com potência mínima 145cv, Diesel, tração 4x4, contra pesos dianteiros, transmissão com no mínimo 10 marchas a frente e 02 a ré, sistema de direção hidrostática. Freios: discos banhados a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento, pneus dianteiros de no mínimo 12,4 x 24 R1, traseiros de no mínimo 18,4 x 30 R1, levante mínima no olhal de 2.500 kg, capacidade tanque de combustível mínima de 140 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 7 | 20 | <b>MINI CARREGADEIRA</b><br><br>MINI CARREGADEIRA nova, zero km, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável, com ar condicionado, peso total operacional de no mínimo <b>2.700 kg</b> , equipada com motor a diesel e com potência mínima de <b>60 hp</b> , com mínimo de 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 02 velocidades, caçamba com capacidade de no mínimo 0,33 m³, capacidade de carga de no mínimo 740 kg, altura até o pino de articulação da caçamba de no mínimo 3.000 mm, pneus na medida de 10 x 16,5, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, vazão da bomba hidráulica de no mínimo 70 l/min., tomada para engate rápido de acessórios com sistema de alívio de pressão, tração nas quatro rodas acionadas por joystick hidráulicos, elevação radial para elevação da caçamba, altura máxima de descarga de no mínimo 2.300 mm, largura da caçamba de no mínimo 1.700 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.<br><br>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado. |
| 8 | 20 | <b>RETROESCAVADEIRA</b><br><br>RETROESCAVADEIRA nova, zero km, ano 2023, cabine fechada com proteção ROPS/FOPS e assento ajustável, com ar condicionado, com peso total e operacional de no mínimo <b>6.500 kg</b> , equipada com motor a diesel e com potência mínima de <b>90 hp</b> , com no mínimo 4 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, tração 4x4, capô basculante c/ amortecedor, transmissão com 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, chassi monobloco, tanque de combustível c/ capacidade mínima de 120 litros, caçamba frontal c/ capacidade mínima de 1,0 m³ com dentes, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>m³, alcance a partir do pivô de giro de no mínimo 5,35m, caçamba da retroescavadeira com largura de no mínimo 600 mm, pneus dianteiro no mínimo 12/80x18 c/ 10 lonas, pneus traseiros mínimo 19,5x24 c/ 10 lonas, vão livre do solo de no mínimo 340 mm, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 9  | 20 | <p><b>RETROESCAVADEIRA</b></p> <p>Retroescavadeira nova, zero km, ano 2023, de fabricação nacional, com as seguintes características: motor 04 cilindros, turbo alimentado, movido a óleo diesel, potência mínima de 95Hp, Mar – 1, transmissão com 04 marchas a frente e 04 a ré, tração nas 04 rodas (4x4), chassi monobloco em caixa soldada, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, quente e frio, com portas de acesso no lado esquerdo e lado direito, para-brisa frontal com limpador, tanque de combustível com mínimo 160 litros, caçamba frontal com 1 m³, caçamba traseira com 0,20m³, peso operacional de no mínimo 7.600KG, espelho retrovisor interno, cinto de segurança, pneus dianteiros 12 x 16,5 - 12 lonas, traseiros 19,5 x 24 - 12 lonas, com todos itens de segurança. Garantia 12 meses.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p> |
| 10 | 20 | <p><b>ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA</b></p> <p>Escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, ano e modelo 2023, fabricação nacional, motor diesel turbo alimentado com 06 cilindros, potência bruta de 175 Hp, Tier III, equipada com peso operacional de 22.000 Kg, caçamba com capacidade de 1.2 m³, esteira de 4.100 mm, com 46 sapatas de 700 mm, com 02 roletes superiores e 08 inferiores, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com rádio AM/FM/USB, lança de 5.600 mm de comprimento, braço com 2.900 mm de comprimento, profundidade de escavação de 6.500 mm, tanque de combustível com capacidade de 400 litros, força de tração de 19000Kgf, força de escavação na caçamba de 15.000 Kgf, força de escavação no braço de 11.000 Kgf, com 02 velocidades de deslocamento.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p>                                    |
| 11 | 20 | <p><b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b></p> <p>Escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, ano e modelo 2023, fabricação nacional, motor diesel turbo alimentado com 04 cilindros, potência bruta de 115 Hp, Tier III, equipada com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>peso operacional de 14.000 Kg , caçamba com capacidade de 0,70 m<sup>3</sup>, esteira de 3.640 mm, com 44 sapatas de 600 mm, com 01 rolete superior e 07 inferiores, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com rádio AM/FM/USB, lança de 4.600 mm de comprimento, braço com 2.500 mm de comprimento, profundidade de escavação de 5.500 mm, velocidade do giro de 11 r/min, tanque de combustível com capacidade de 250 litros, força de tração de 13.660 Kgf, força de escavação na caçamba de 10.100 Kgf, força de escavação no braço de 6900 Kgf, com 02 velocidades de deslocamento.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 12 | 20 | <p><b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b></p> <p>Escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, ano e modelo 2023, fabricação Nacional, motor diesel turbo alimentado com 04 cilindros, potência bruta de 125 Hp, Tier III, equipada com peso operacional de 18.100 Kg , caçamba com capacidade de 0,90 m<sup>3</sup>, esteira de 3.970 mm, com 44 sapatas de 700 mm, com 02 rolete superior e 07 inferiores, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com rádio AM/FM, lança de 5.150 mm de comprimento, braço com 2.630 mm de comprimento, profundidade de escavação de 6.000 mm, tanque de combustível com capacidade de 300 litros, força de tração de 160 kN, força de escavação na caçamba de 118 kN, força de escavação no braço de 100 kN, com 02 velocidades de deslocamento. Velocidade de giro de 11rpm.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p>                                                                              |
| 13 | 20 | <p><b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA</b></p> <p>Escavadeira hidráulica sobre esteiras, nova, ano e modelo 2023, zero quilômetro, de fabricação nacional, com peso total operacional mínimo de <b>25.000kg</b>, motor turbo diesel do mesmo fabricante, potência bruta de no mínimo <b>150 hp</b> com no mínimo 6 cilindros; Material rodante com no mínimo 4,46m de comprimento, com esteiras c/sapatas mínimas de 600mm de largura. Profundidade máxima de escavação de no mínimo 6,50m. Braço de no mínimo 2,50m de comprimento. Cabine fechada tipo ROPS e FOPS, com ar condicionado, com rádio AM/FM. Para brisa frontal com limpador. Espelho retrovisor, alerta sonoro e de luz e demais equipamentos de segurança. Força na barra de tração de no mínimo 19.000kg. Caçamba com capacidade mínima de 1,25m<sup>3</sup>. ESTRUTURA HEAVYDUTY, tanque do óleo hidráulico em formato cilíndrico.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p> |
| 14 | 20 | <p><b>PÁ CARREGADEIRA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>Pá carregadeira nova, ano e modelo 2023, de fabricação nacional, equipado com motor diesel, turbo alimentado, com potência de 130 HP, transmissão com 04 velocidades a frente e 03 a ré, equipado com caçamba 1.80 m³, equipada com peso operacional de 11.000 Kg, força de tração de 100 kN, força de desagregação de 13.200 Kgf, sistema hidráulico de operação acionado por joysticks, vazão da bomba de sistema hidráulico de no mínimo 130L/min, tanque de combustível de 190 litros, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, pneus 17,5-25-12 lonas.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 15 | 20 | <p><b>PÁ CARREGADEIRA</b></p> <p>Pá carregadeira nova, ano e modelo 2023 articulada, zero km, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo <b>10.000 kg</b>, equipada com motor a diesel e com potência mínima <b>150 hp</b>, com no mínimo 06 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 03 marchas a ré, caçamba com capacidade de no mínimo 1,8 m³, pneus na medida de 17,5 x 25, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3.730 mm, carga estática de tombamento em linha reta de no mínimo 8.000 kg, carga estática de tombamento a totalmente articulada de no mínimo 6.500 kg, equipada com sistema de joystick para movimentação da caçamba, com no mínimo 04 faróis frontal e no mínimo 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p> |
| 16 | 20 | <p><b>PÁ CARREGADEIRA</b></p> <p>Pá Carregadeira articulada, nova, ano e modelo 2023 zero km, cabine fechada com ar condicionado, peso operacional 7.800kg, com peso total e operacional de no mínimo <b>8.000 kg</b>, equipada com motor a diesel e com potência mínima <b>110 hp</b>, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER II, transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 4 marchas a ré, camara de ré para segurança, caçamba com capacidade de no mínimo 1,5 m³, pneus na medida mínima de 17,5 x 25, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 95 litros, altura até o pino de giro da caçamba de no mínimo 3,100mm, com no mínimo 02 faróis frontal e no mínimo dois faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 17 | 20 | <p><b>ROLO COMPACTADOR</b></p> <p>Rolo Compactador, novo, cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS/FOPS, com peso total e operacional de no mínimo <b>12.000 kg</b>, equipada com motor a diesel e com potência mínima <b>140 hp</b>, com no mínimo 04 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, equipado com kit (capa) pé de carneiro, transmissão hidrostática com no mínimo de 03 velocidades a frente e no mínimo 03 a ré, pneus na medida de no mínimo 23,1 x 26 no mínimo 12 lonas, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 250 litros, largura operacional do cilindro de compactação de no mínimo de 2.130 mm e diâmetro do cilindro liso de no mínimo de 1.500 mm, com no mínimo duas frequência de vibração sendo uma baixa de no mínimo 30 hz e uma em alta de no mínimo 33 hz, faixa de amplitude em alta de no mínimo 1,80 mm e em baixa de no mínimo 0,90 mm, capacidade de subida de rampa de no mínimo 45%, força centrífuga em alta de no mínimo 255 kn e em baixa de no mínimo 180 kn, impacto dinâmico em alta de no mínimo 32.500 kgf e em baixa de no mínimo 24.500 kgf, chave geral do sistema elétrico, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p> |
| 18 | 20 | <p><b>ROLO COMPACTADOR</b></p> <p>Rolo compactador com capa, vibratório novo, de fabricação nacional, ano e modelo 2023, com motor diesel 04 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 130 hp, tier 3, transmissão hidrostática com 02 velocidades, equipado com peso operacional de no mínimo 13.000 kg, com cilindro liso e com kit capas pé de carneiro, com 2130 mm de largura e 1520 mm de diâmetro, com tração nas rodas traseiras e no cilindro dianteiro, subida de rampa 45% frequência de vibração vertical de 33 hz em alta de 33hz em baixa, amplitude nominal de 0,9 mm em frequência baixa e 1,8 mm em frequência alta, potência centrífuga em alta de 305 kn e em baixa de 152 kn; impacto dinâmico em alta mínimo 38.500 kgf, em baixa de no mínimo 22.900 kgf, tanque de combustível de 230 litros, cabine fechada com ar condicionado de fábrica.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 19 | 20 | <p><b>ROLO COMPACTADOR</b></p> <p>Rolo compactador vibratório novo, de fabricação nacional, ano e modelo 2022, motor diesel 04 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 130 hp, tier 3, transmissão hidrostática com 2 velocidades, equipado com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, com cilindro liso, com 2130 mm de largura e 1520 mm de diâmetro, com tração nas rodas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>traseiras e no cilindro dianteiro, subida de rampa de 45%, frequência de vibração vertical de 33 hz em alta de 33hz em baixa, amplitude nominal de 0,9 mm em frequência baixa e 1,8 mm em frequência alta, potência centrífuga em alta de 290 kn e em baixa de 180 kn; impacto dinâmico em alta mínimo 36.200 kgf, em baixa de no mínimo 25.000 kgf, tanque de combustível 230 litros.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 20 | 20 | <p><b>MOTONIVELADORA</b></p> <p>Motoniveladora nova, zero km, fabricação nacional, ano 2023, chassi articulado, motor com potência de 190 Hp, 06 cilindros, turbo alimentado, Tier III, movido a óleo diesel, turbo alimentado, sistema de freio em banho de óleo, cabine fechada com ar condicionado quente e frio de fábrica, direção hidráulica ou hidrostática nas rodas dianteiras, ripper traseiro com no mínimo 05 dentes, transmissão de 06 velocidades a frente e 03 velocidades a ré, equipada com peso operacional de no mínimo 17.000 Kg, tanque de combustível de 280 litros, pneus 17,5 x 25 – 12 lonas, lâmina central de 3600 mm x 610 mm x 20 mm, faróis para trabalho noturno dianteiros e traseiros, luzes indicadoras de alerta e seta, bem como todos os equipamentos de tráfego, conforme normas do Detran/Contran.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 21 | 20 | <p><b>MOTONIVELADORA</b></p> <p>Motoniveladora nova, zero km, com cabine fechada com ar condicionado com proteção ROPS&amp;FOPS, com peso total e operacional de no mínimo <b>17.000 kg</b>, equipada com motor a diesel e com potência mínima <b>160 hp</b> turbo, com no mínimo 6 cilindros, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III com ripper traseiro com no mínimo 5 dentes sem adição de contra peso, transmissão com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 velocidades a ré, velocidade de deslocamento a frente de no mínimo 38 km/h, com velocidade de no mínimo 23 km/h a ré, aro montado em 03 (três) peças com pneus na medida não inferior 17,5 x 25, lâmina com comprimento de no mínimo 3.660 mm, deslocamento lateral esquerda de no mínimo 650 mm, deslocamento lateral direita de no mínimo 640 mm, com angulo para talude para ambos os lados de no mínimo 90 graus, profundidade de corte de no mínimo 600 mm, levante máximo da lamina de no mínimo 440 mm, rotação do círculo de 360 graus, tração máxima de no mínimo 80 kn, com sistema de articulação do chassi, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 280 litros, chave geral no sistema elétrico, painel com indicador de seta, medidor temperatura do fluido de arrefecimento do motor, medidor da temperatura do óleo, sistema de freio fechado banhado a óleo nas rodas traseiras, medidor do nível de combustível, 2 faróis dianteiros, 2 faróis de trabalho, 2 faróis na traseira da cabine, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> |



|    |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    | <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 22 | 20 | <p><b>MOTONIVELADORA</b></p> <p>Motoniveladora nova, zero km, com peso total e operacional de no mínimo 8.000Kg, equipada com motor a diesel e com potência mínima 140 hp, com no mínimo 4 cilindros, com tração 4x4, com aspiração turbo&amp;aftercooler; com rotação mínima 2200 RPM, com no mínimo 4400cc, com lâmina de ângulo de giro mínimo de 80°, tendo ângulo mínimo de levante de 400mm, com largura da lâmina mínima de 3000mm, com altura da lâmina de no mínimo 450mm, com embreagem de duplo estágio seco, com 10 marchas a 02 marchas, com direção hidrostática, pneus com rodados, dianteiro 12.4/28”R1 e traseiros 18.4/34”R1, com cabine com ar condicionado, com comprimento de no mínimo 7.300mm e largura mínima total sem lâmina de 2.100mm, com altura mínima total de 2.900mm, com ripper traseiro com acionamento hidráulico com 5 dentes, espelho retrovisores externos e um interno na cabine, com horímetro e rádio AM/FM com USB ou MP3.</p> <p>Garantia de 1 ano sem limite de horas. A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como para comercializar o equipamento licitado.</p> |



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

[consorcio@azonasul.org.br](mailto:consorcio@azonasul.org.br)

## **ANEXO II**

### **Planilha de Preço**

| Item | Quant. | Descrição dos Produtos | Valor Máximo |
|------|--------|------------------------|--------------|
| 1    | 1      | MICRO TRATOR           | 39.000,00    |
| 2    | 1      | TRATOR 50CV            | 199.000,00   |
| 3    | 1      | TRATOR 75 CV           | 240.000,00   |
| 4    | 1      | TRATOR 85CV            | 299.000,00   |
| 5    | 1      | TRATOR 100CV           | 365.000,00   |
| 6    | 1      | TRATOR 145CV           | 450.000,00   |
| 7    | 1      | MINI CARREGADEIRA      | 295.000,00   |
| 8    | 1      | RETROESCAVADEIRA       | 430.000,00   |
| 9    | 1      | RETROESCAVADEIRA       | 460.000,00   |
| 10   | 1      | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 850.000,00   |
| 11   | 1      | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 750.000,00   |
| 12   | 1      | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 799.000,00   |
| 13   | 1      | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | 950.000,00   |
| 14   | 1      | PÁ CARREGADEIRA        | 660.000,00   |
| 15   | 1      | PÁ CARREGADEIRA        | 590.000,00   |
| 16   | 1      | PÁ CARREGADEIRA        | 499.000,00   |
| 17   | 1      | ROLO COMPACTADOR       | 690.000,00   |
| 18   | 1      | ROLO COMPACTADOR       | 670.000,00   |
| 19   | 1      | ROLO COMPACTADOR       | 650.000,00   |
| 20   | 1      | MOTONIVELADORA         | 1.250.000,00 |
| 21   | 1      | MOTONIVELADORA         | 1.150.000,00 |
| 22   | 1      | MOTONIVELADORA         | 900.000,00   |



**Minuta de Contrato a ser celebrado entre Município e Licitante Vencedor.**

**ANEXO III**

**Consórcio Público do Extremo Sul**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**EDITAL Nº 004/2023**

**Minuta de Contrato de Compra**

Contrato de compra, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_ (qualificação), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, adiante designada simplesmente CONTRATADA, de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, especialmente seu artigo 112 e parágrafos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Maquinas Pesada, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, com as estimativas de compra na vigência do Registro de Preços para o CONTRATANTE, os quais resultaram adjudicados à CONTRATADA, nos termos de suas propostas, de acordo com a ata de julgamento, e que constituem o item (ou itens) número (s) \_\_\_\_\_, do aludido Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul, a (s) Proposta (s) da Contratada, vencedora (s) na aludida licitação, e o resultado do Pregão, expresso na respectiva ata de julgamento das propostas.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

- O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até um ano, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

O prazo de entrega dos produtos contratados será, no máximo, de quinze (15) dias corridos, contados do recebimento, pelo Contratado, da *Autorização de Compra* expedida pelo CONTRATANTE. A *Autorização de Compra* estabelecerá o local, os dias e horários de entrega dos itens e será enviada ao CONTRATADO, de modo que fique comprovado o seu recebimento, admitidas formas eletrônicas (correio eletrônico).

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1.- O pagamento dos itens adquiridos será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com as especificações da *Autorização de Compra*, que conterà, dentre outros elementos:

- a) o item e a especificação do produto, previsto no Anexo I do Edital;
- b) a quantificação das unidades de que trata a *Autorização*;
- c) o valor unitário e o valor total da compra, relativamente a cada item, de acordo com a proposta vencedora da CONTRATADA;
- d) o valor total geral da compra objeto da *Autorização*.

5.2.- O pagamento da compra autorizada será efetuado pela CONTRATANTE em até 20 (vinte) dias úteis, contados da formalização do recebimento definitivo dos produtos, efetuada a necessária e prévia liquidação da despesa.

5.3.- Observado o critério do empenho prévio, o pagamento será feito mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicada pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE efetuar a comprovação devida, por meio idôneo, que identifique a origem do depósito..

5.4.- No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

5.3 - O município estará sujeito ao pagamento de multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato nos casos em que os valores devidos a empresa contratada não sejam devidamente adimplidos na forma acordada.



CONSÓRCIO PÚBLICO  
DO EXTREMO SUL

consorcio@azonasul.org.br

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

- Os valores dos produtos objeto deste contrato são fixos, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS**

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (dotações) orçamentária (s):

-----

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.**

- A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participar do Pregão.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca do Município \_\_\_\_\_(RS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

(Sede do Município), em.....

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº.

\_\_\_\_\_  
CPF nº.

Rua Andrade neves – 2077 – 6 Andar  
Pelotas/RS  
96.020-080